



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 669/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EMENDAS INDIVIDUAIS.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
10.301.2704- 1.175 Custeio Fonte 1710.3210	Crédito Especial	Emenda – AQUISIÇÃO EQUIP. LAB. MUNICIPAL	100.0000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da Emenda, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emendas Parlamentares**, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R\$	100.0000,00
---	-------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – **Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. LUCIANO OLIVEIRA**.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

CONVÊNIO / EMENDAS PARLAMENTARES

Emenda Parlamentar nº 010410.01522/2025



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 010410.01522/2025

A Sua Senhoria o Senhor
SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretaria do Planejamento e Orçamento
Nesta

Assunto: Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Solicito de Vossa Senhoria providência no sentido de autorizar a liberação de recursos no valor de **R\$ R\$100.000,00** (cem mil reais), referente à Emenda a Lei Orçamentária Anual para exercício de 2025, visando atender a programação detalhada conforme planilha abaixo.

Unidade Executora	11.372.183/0001-92 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
Unidade Orçamentária	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Ação Orçamentária	4538 - DESCENTRALIZAÇÃO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA OS MUNICÍPIOS.
Natureza de Despesa	4.4.41.42 - AUXÍLIOS
Objeto da Ação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Valor	R\$100.000,00

Atenciosamente,

Palmas - TO, 20 de agosto de 2025

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado(a) Estadual

